



MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO- AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED N.º 001/2023
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR GERAL E
DIRETOR/A ESCOLAR ADJUNTO

O PREFEITO DE MINADOR DO NEGRÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão - Edital N° 001/2023, que se regerá pelo Decreto n.º 19, de 12 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 23 de fevereiro de 2023 a 06 de março de 2023.

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
23/02/2023	Publicação do Edital
24/02/2023	Início dos recursos da Impugnação do Edital
28/02/2023	Término dos recursos da Impugnação do Edital
01/03/2023	Resultado dos recursos da Impugnação do Edital
02/03/2023	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da entrega dos documentos
06/03/2023	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos
08/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas
09/03/2023	Início do recurso das inscrições
13/03/2023	Término do recurso das inscrições
15/03/2023	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos
16/03/2023	INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
20/03/2023	TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
23/03/2023	Resultado da avaliação do Plano de Gestão Escolar Resultado dos títulos para o critério de desempate
24/03/2023	Início dos recursos do Plano de Gestão Escolar Início dos recursos dos títulos
27/03/2023	Término dos recursos do Plano de Gestão Escolar Término dos recursos dos títulos
28/03/2023	Resposta aos recursos do Plano de Gestão Escolar Resposta aos recursos dos títulos
31/03/2023	Homologação do Plano de Gestão Escolar Publicação do Plano de Gestão Escolar – www.minadordonegrao.al.gov.br
10/04/2023	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Creche Municipal Isabel Oliveira Ferro
10/04/2023	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Escola Municipal Aprígio Bezerra
11/04/2023	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Escola Municipal Menino Jesus de Praga
11/04/2023	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
13/04/2023	Publicação dos resultados parciais das votações
14/04/2023	Início do recurso dos resultados das votações
18/04/2023	Término do recurso dos resultados das votações
19/04/2023	Resposta dos recursos dos resultados das votações





20/04/2023	Avaliação escrita
25/04/2023	Resultado da avaliação escrita
26/04/2023	Início do recurso dos resultados da avaliação
28/04/2023	Término do recurso dos resultados da avaliação
02/05/2023	Resposta dos recursos dos resultados da avaliação
04/05/2023	Resultados
A partir de 05/05/2023	POSSE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no Decreto n.º 19, de 12 setembro de 2022.

2.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem, Creches e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão, conforme ANEXO III.

2.3 O Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição do candidato, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar, conforme item 5 deste edital;

2.3.3 Avaliação do Plano de Gestão pela Banca Examinadora, conforme; item 6 deste edital;

2.3.4 A avaliação dos planos de gestão será feita em forma classificatória. Sendo classificado os proponentes que obtiverem o percentual de 50% de aprovação dos planos de gestão. Em caso de mais candidatos será classificado para apresentar os planos para seleção de comunidade escolar, os 2 candidatos com a avaliação mais alta (1º e 2º lugar);

2.3.5 Avaliação escrita classificatória. Sendo classificados os proponentes que obtiverem o percentual mínimo de 60% de acerto.

2.3.6 Seleção do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar, conforme item 6 deste edital;





2.3.7 Prova de Títulos, em caso de empate na Nota Final, conforme o item 8 deste edital.

2.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o Decreto nº 19 de 12 de setembro de 2022.

2.5. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023, das 8hrs às 12hrs e 13h00min às 16h.

2.6 A impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação - Diretor de Escola - Edital N.º 001/2023.

2.7 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todas as impugnações até o dia 01 de março de 2023. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto - Edital N.º 001/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O cargo comissionado de Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por pessoa, que estiver cursando ou seja detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou detentor de graduação em Pedagogia ou áreas a fins em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e ainda que:

- a)** Encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino de Minador do Negrão, desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção; e
- b)** Cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.





3.1.1 A especialização de que trata o caput deverá ter início anterior ao lançamento deste edital e prazo de conclusão até no máximo de 04 (quatro) meses contado do início da gestão.

3.1.2 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove estar cursando pós-graduação em gestão escolar com a respectiva grade do curso e prazo para sua conclusão.

3.1.3 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia 02 de março de 2023 a dia 06 de março de 2023, das 8h às 12h e 13h00min às 16h.

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

3.5. Poderá inscrever-se no processo de qualificação o servidor público municipal, integrante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal.

3.6 Para se inscrever no Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a)** Por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação - Diretor de Escola - Edital N.º 001/2023. Requerimento anexo I deste;
- b)** Entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados:

Pré-requisito para Inscrição:

- Ficha Funcional, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas;





- Certificado de conclusão de curso em nível de pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração da instituição na qual está cursando, ou Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia, ou em Licenciatura Plena em área da educação. Em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - Títulos, referente à Prova de Títulos, como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, conforme termos e condições previstas no item 8 deste Edital;
 - Declaração de estar cursando pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e que irá concluir a mesma em prazo máximo de 1 ano.
- c)** As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, com certificação digital ou por funcionário representante da comissão com fé pública.

3.7. Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

3.8 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR GERAL EDIRETOR/A ESCOLAR ADJUNTO EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando) NOME (nome completo)

3.9. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.10 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.6 alínea “b”, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.





3.12 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.13 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.14. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

3.15. Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

3.16. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.17. Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

3.18. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

3.19 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

3.20 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.21. Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a)** Esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto;
- b)** Esteja afastado de suas funções por motivo de redirecionamento de saúde declarado pela junta médica municipal;
- c)** Não comprove estar cursando ou concluída especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou





Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme condições previstas no item 3.6, alínea “b” do Edital.

3.22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: www.minadordonegrao.al.gov.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 08 de março de 2023, no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre dia 09 de março de 2023 à 13 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

4.2.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 001/2023.

4.2.2 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 15 de março de 2023. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

4.2.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 15 de março de 2023, no endereço eletrônico www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Avenida Belarmino Vieira Barros, 276

Centro – CEP: 57.615-000

semed.minadordonegrao@gmail.com





Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1. Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo III deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no item 5.3 deste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão Escolar será divulgada em ordem alfabética no dia 15 de março de 2023, no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

5.3. Os candidatos a Diretor de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas, no período do dia 03 de março de 2023 à 07 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

5.3.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

5.3.1.1 A escolha da Instituição de Ensino;

5.3.1.2. As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo IV deste Edital;

5.3.1.3. No máximo 20 páginas, conforme as regras da ABNT.

5.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital. O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.





5.7. Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal de Gestão Escolar de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor de Escola poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

5.8. Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.3.1.

5.9. Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.3.1.3 deste Edital.

5.10. Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.11 O resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar será divulgado no dia 23 de março de 2023, no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à homologação do Plano de Gestão Escolar poderá interpor recurso no período do dia 24 de março de 2023 à 27 de março de 2023, das 8h à 12h e das 13h às 16h.

5.12.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

5.13 A Comissão Municipal de Gestão Escolar julgará os recursos até o dia 28 de março de 2023. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

5.13.1. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.13.2 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.





5.14 A homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar será feita no dia 31 de março de 2023 no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

5.15. Após a publicação dos Planos de Gestão Escolar, no período compreendido entre 31 de março de 2023 a 04 de abril de 2023, será convocada pela Comissão Municipal de Gestão Escolar uma Sessão Pública para cada Comunidade Escolar e Banca Examinadora com a finalidade de apresentação formal dos Planos de Gestão Escolar e votação, conforme item 6.

6. DA APRESENTAÇÃO, DA AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR

6.1. As avaliações e seleção dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Minador do Negrão ocorrerão conforme o item 1 deste edital.

6.2 A Banca Examinadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- Um Membro da Comissão Municipal de Gestão Escolar;
- Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica);
- Um representante do Conselho Escolar da respectiva Unidade escolar;
- Um Membro externo a rede Convidado pela Comissão Escolar com notório saber em educação.

6.3. Cada segmento deverá nomear dois titulares e dois suplentes em caso do não comparecimento do titular nomeado.

6.4 Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, conforme publicado no site oficial do município.

6.5. Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor de Escola o candidato que não comparecer na Sessão Pública de apresentação formal do Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.





6.6 O município poderá a seu critério contratar/convidar Banca Avaliadora composta por consultores contratados da área da educação, mediados pelo Presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar, os quais emitirão parecer analítico descritivo, apontando melhorias e sugerindo mudanças, quando necessárias.

6.7 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.

6.8. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão:

6.8.1.1 Conteúdo

6.8.1.2 Viabilidade

6.8.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica

6.8.1.4 Metas e ações da dimensão Administrativa

6.8.1.5 Metas e ações da dimensão Democrática

6.8.1.6 Metas e ações da dimensão Financeira

6.8.1.7 Segurança e domínio na defesa

6.8.1.8 Exposição coerente

6.8.1.9. Os membros da Banca Examinadora atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, observando os critérios apresentados acima.

6.9 A nota referente no item 6.8.1.7 terá peso de 60% na média final do candidato.

6.10. As votações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Minador do Negrão, ocorrerão após a defesa na banca. Por aclamação em Sessão Pública onde serão realizadas as apresentações dos Planos de Gestão para a comunidade escolar, conforme cronograma deste Edital.

6.11 O Processo de Apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar ocorrerá em cada Unidade Escolar, e será feito pelos candidatos classificados após a avaliação da banca examinadora em etapa anterior conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 Apresentação de todos os proponentes para banca examinadora;
- Etapa 2 Apresentação dos planos de gestão para a comunidade escolar dos 2 melhores proponentes (candidatos);
- Etapa 3 Aclamação conforme descrito no 6.19 deste edital.





6.12. Onde houver mais de um Proponente serão utilizados indicadores visuais (cartões contendo a identificação numérica com o nome do Proponente e cores diferentes), onde após a apresentação de todos os proponentes classificados.

6.13 A Comissão solicitará aos presentes para que externem a aclamação, levantando o cartão indicador correspondente ao Plano de Gestão do proponente por eles escolhidos e depositando o mesmo em urna.

6.14. Poderão participar do processo de aclamação os alunos regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental nas unidades que ofertem essa etapa de ensino.

6.15 A Comissão Municipal de Gestão Escolar, auxiliada pela Associação de Pais e Professores, será responsável por:

6.15.1. Organizar o evento de apresentação dos Planos de Gestão e votação;

6.16.2 Preencher e entregar a Ata, conforme anexo V do edital;

6.17. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de Qualificação – Diretor de Escola, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Municipal de Gestão Escolar.

6.18 O resultado parcial das votações será publicado no dia 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 001/2022.

6.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial da votação poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia 14 de abril de 2023 ao dia 18 de abril de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

6.20 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital N.º 001/2023.

6.21 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 19 de abril de 2023. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação - Diretor de Escola Edital N.º 001/2023.





6.22 A listagem com o resultado final será publicada até o dia 26 de abril de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto Edital N.º 001/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na votação dos candidatos, aplicar-se-á para desempate:

7.1.1 Maior número de pontos na Prova de Títulos;

7.1.2 Maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação;

7.1.3. Os casos que forem omissos serão avaliados pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 7.1, para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2022 no ato da sua inscrição, conforme item 3.6.

8.2 A Prova de Títulos será utilizada como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, sendo pontuados os seguintes títulos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso.

8.2.1. Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

8.2.2. Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a





declaração da instituição contendo a grade curricular.

8.2.3 A Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.

8.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

8.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

8.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins

8.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

8.7. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.8. Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

8.10. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

8.11. Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

8.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A partir do dia 26 de abril de 2023, será homologado o resultado final do processo de qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela avaliação da Banca Examinadora, participação democrática da comunidade escolar e critérios de desempate, o número da inscrição e o nome do candidato por Instituição de Ensino, no endereço





eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

9.2. Será investido pelo Chefe do Poder Executivo, o Diretor de Escola para cada Unidade de Ensino Pública Municipal, o candidato com maior pontuação adquirida no Processo de Qualificação.

10. DA POSSE

10.1 A posse ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2023, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto.

10.3 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas por meio do e-mail semed.minadordonegrao@gmail.com.

10.4 DOCUMENTAÇÃO:

Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- Ter disponibilidade de 40 h semanais para dedicação a unidade de ensino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de casamento ou união estável;
- 01 foto 3x4;
- PIS/PASEP (frente e verso);





- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- Comprovante de endereço;
- Demais documentos que o município vier a exigir.

10.5 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR E DIRETOR/A ESCOLAR ADJUNTO

10.6. Fica delegada competência à Comissão Municipal de Gestão Escolar para:

- I. Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão com critérios de inscrição, Plano de Gestão, avaliação e votação;
- II. Definir a composição da Banca Examinadora;
- III. Elaborar os critérios do Plano de Gestão;
- IV. Homologar ou não a inscrição do (a) candidato(a);
- V. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
- VI. Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data das sessões públicas de apresentação e votação dos Planos;
- VII. Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;
- VIII. Homologar o resultado do processo de qualificação;
- IX. Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;
- X. Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveis pelos Planos concorrentes;
- XI. Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos Planos, dando recibo;
- XII. Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no Decreto nº 19 de 12 de setembro de 2022 e por este Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;
- XIII. Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
- XIV. Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos





Gestores;

XV. Organizar a documentação referente ao processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão;

XVI. Coordenar o processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail semed.minadordonegrao@gmail.com.

11.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto fixadas neste Edital.

11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.minadordonegrao.al.gov.br>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital N.º 001/2023.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

11.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto que não possam ser resolvidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimbinhas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de inscrição

Anexo II – Declaração





Anexo III - Instituições de Ensino

Anexo IV - Modelo Plano de Gestão Escolar

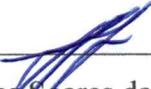
Anexo V - Ata da votação por aclamação

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2023.

Cintia da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 09032202

Cintia da Silva Lima

Secretária Municipal de Educação



Josias Soares da Silva

Prefeito de Minador do Negrão - AL





**ANEXO I - Processo Seletivo para Gestores Escolares da
Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão – 2023.**

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo	
Matrícula:	Data de Nascimento ____/____/____
Sexo () Masculino () Feminino	Naturalidade/UF
RG	Data de emissão ____/____/____ Órgão Emissor/UF
CPF	

ENDEREÇO

Rua:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	
E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação ()	Pós-Graduação ()	Mestrado ()	Doutorado ()
---------------	-------------------	--------------	---------------

FUNÇÃO ATUAL

Gestor ()	Professor ()	Coordenador Pedagógico ()
------------	---------------	----------------------------

UNIDADE DE ENSINO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER

--

DEFICIÊNCIA

Sim () Não () Se sim, especificar

() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital _____ que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores Escolares, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Minador do Negrão/AL, ____/____/20__.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para Gestores Escolares da
Rede Pública Municipal de Minador do Negrão – 2023.**

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data da Entrega	Responsável pela Inscrição





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA-HORÁRIA

Eu, _____, (estado civil), _____ (profissão), _____ RG n°. _____, e inscrito no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliado à Rua _____, Bairro _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital 01/2023, que dispõe sobre a eleição de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Minador do Negrão-AL, _____ de _____ 2023.

Assinatura do candidato(a)





ANEXO III - INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	DIRETOR
Creche Municipal Isabel Oliveira Ferro	01 vaga
Escola Municipal Aprígio Bezerra	01 vaga
Escola Municipal Menino Jesus de Praga	01 vaga
Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	01 vaga





**ANEXO IV - Modelo de Plano de Gestão do Processo de Qualificação – Diretor/a
Escolar e Diretor/a Escolar Adjunto – Edital nº 01/2023**

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola:		Unidade:	
Município:		Número:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:			
Telefone:			
Áreas de Ensino			
Educação Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Educação Especial
Nº DE TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS
Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS
Ensino fundamental () Educação Infantil ()			
Educação Infantil			
Total de Servidores			
Professores Efetivos	Professor ACT	Administração Escolar	Assistente Técnico Pedagógico
Coordenador	Merendeira	Assistente de Educação	Serviços Gerais

FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR (proponente)

Nome do Curso	
Carga horária	
Conclusão	
Certificado	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	





FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

PLANO DE GESTÃO

TÍTULO

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Introdução	
Dimensão socioeconômica	
Dimensão pedagógica	
Dimensão administrativa	
Dimensão financeira	
Dimensão física	
Outras considerações	

METAS

AÇÕES

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	





Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

--

REFERÊNCIAS

--





OBS: Caso tiver um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis válidos rege o parágrafo único do capítulo, do art. do referido Decreto.

Registro de Presença

Nº	ASSINATURAS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Nada mais havendo a tratar, _____, presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino com os demais integrantes da Comissão a presente ata. _____.

